

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº. 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, estado de Pernambuco, com sede à Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n Centro – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.869/0001-07, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Maria Ferreira Lima Freire, inscrita no CPF nº. 038.120.984/90, RG nº. 3735511 SDS-PE, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº. 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro independentemente de transcrição, mediante as condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

EMPRESA	SO MEDICA FARMA LTDA
CNPJ	43.488.437/0001-29
ENDEREÇO	RUA AUGUSTO CAVALCANTE, Nº 137, TERREO – CENTRO - ARCOVERDE/PE
REPRESENTANTE	VINICIUS FREIRE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML	FARMACE	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
92	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
105	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:80 MG + 11,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 70 ML	AMOXICILINA 80 MG + 11,5 MG/M 70 ML	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
110	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	100.000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
115	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE	CHIESI FARMACÉUTICA	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
157	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
158	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
160	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	BRAINFARMA	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00

175	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	IBUPROFENO 50 MG/ML	TEUTO	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
182	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	LEVONORGESTRE 0,15 MG + 0,03 MG	MABRA	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
186	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR LTDA	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
202	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
215	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	PANTOPRAZOL 20 MG	SANDOZ DO BRASIL	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 25.683,00	

2.2 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

4 - DA VALIDADE DA ATA

4.1 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 - Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR(ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; f) por razões de interesse público;

- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de INAJÁ - PE e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Inajá - PE e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Inajá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço.
II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Inajá, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.2.2 - As Sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.3 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

1 - DO FORNECIMENTO

8.1 - O fornecimento dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lotes sejam fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 9.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 9.3 - Indenizar o Município de Inajá - PE por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 9.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente Edital.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 10.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 10.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 10.4 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
- 10.5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 11.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 11.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 11.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

12.1.1 - ser encaminhada no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou protocoladas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Inajá - PE, localizada na Rua Cícero Torres, 118, Centro, nesta cidade de Inajá - PE;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Ser dirigida à Gerência de Compras do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Compras do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

12.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

12.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

12.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Inajá, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Inajá, 20 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ

CONTRATANTE



SO MEDICA FARMA LTDA

Representante legal

43.488.437/0001-29
SM FARMA LTDA
Rua Augusto Cavalcante 137 Centro
Arcoverde-PE CEP 56506-640

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____ CI _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CI _____ CPF _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE**, com sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Inajá-PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, 93 – Centro - Inajá-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 12.800.142/0001-12, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Aurelina Araújo Cabral Freire, inscrita no CPF nº. 071.520.224-37, RG nº.8611781 SDS-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA - ME**, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 06 – Padre Cicero - Ibimirim/PE, inscrita no CNPJ nº 31.458.336/0001-26, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:», RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro eletrônico e de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Inajá.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	DVR MULTI HD INTELIGENTE 16 CANAIS FULLHD 5.0MP COM HD 2TB	UND	10	R\$2.190,00	R\$ 21.900,00
2	HD INTERNO SATA III 4TB MARCA: SEAGATE	UND	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00



3	CÂMERA INTERNA VHD FULL COLOR DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO FULL HD DE NO MÍNIMO 1080P, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO, LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO, ALCANCE MÍNIMO DE IR 20M, INFRAVERMELHO	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
4	GAVETEIRO MESA DE CABEIRA MULTIUSO 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 66 X 38 X 13 CM; COR A DEFINIR. MARCA: PANDIN	UND	10	R\$602,00	R\$6.020,00
5	POLTRONA DECORATIVA PÉS PALITO NA COR PRETA MODELO ARAPONGA. EM MADEIRA. NAS DIMENSÕES: 35.6X33X2.5CM. MARCA: MADEIRA MADEIRA	UND	8	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00
6	TRIO DE QUADROS DECORATIVO MODELO GRANDE FORMAS TAMANHO DAS 3 PEÇAS JUNTAS: 120X60CM. MODELO DA IMAGEM: PAISAGEM. MARCA: PRÓPRIA	UND	15	R\$ 1.780,00	R\$26.700,00
7	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL FRIO CLI 70 NA COR BRANCO/CINZA. TENSÃO: 220V MARCA: CONSUL	UND	6	R\$ 3.895,00	R\$23.370,00
8	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL CLI 45TENSÃO: 220V	UND	6	R\$ 3.140,00	R\$ 18.840,00



9	TENDA 5X5 PIRAMIDAL, ALTURA 2.50 M X COMPRIMENTO 5.0M X LARGURA 5.0M, MATERIAIS DA ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, MATERIAL DO TECIDO PVC EMBORRACHADO, COR BRANCA. MARCA: TENDASSOL	UND	6	R\$ 4.873,00	R\$29.238,00
10	CONJUNTO DE 4 CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. ALÇAS REFORÇADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS: N24 - DIÂMETRO: 24 CM; ALTURA: 13,5 CM; CAPACIDADE: 6 L; N26 - DIÂMETRO: 26 CM; ALTURA: 13,5 CM; CAPACIDADE: 7L; N28 - DIÂMETRO: 28 CM; ALTURA: 14 CM; CAPACIDADE: 8,5L; N30 - DIÂMETRO: 30 CM; ALTURA: 15 CM; CAPACIDADE: 10,1L MARCA: IPAM	CONJ	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
11	CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. ALÇAS REFORÇADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. N34 CAPACIDADE: 16 LITROS MARCA: IPAM	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



12	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. ALÇAS REFORÇADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO CAPACIDADE: 14 LITROS MARCA: IPAM	UND	10	R\$111,00	R\$ 1.110,00
13	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR:	UND	10	R\$92,00	R\$ 920,00
	PRATEADO. ALÇAS REFORÇADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO DIÂMETRO: 26. MARCA: IPAM				
14	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. ALÇAS REFORÇADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO DIÂMETRO: 30. MARCA: IPAM	UND	10	R\$99,00	R\$990,00
15	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. CABO BAQUELITE. COM CERTIFICADO DO INMETRO DIÂMETRO: 30. MARCA: IPAM	UND	10	R\$ 99,00	R\$990,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



16	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO. COR: PRATEADO. CABO BAQUELITE. COM CERTIFICADO DO INMETRO DIÂMETRO: 35. MARCA: IPAM	UND	10	R\$155,00	R\$1.550,00
17	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO N26 (12 LITROS) E N30 (20L). 10 UNDS DE CADA. MARCA: IPAM	UND	20	R\$110,00	R\$2.200,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX PROFISSIONALTENSÃO: BIVOLT. CHAVEADO.FREQUÊNCIA: 50/60 HZROTAÇÃO: 3.500 RPM POTENCIA / WATTS: 1200CONSUMO: 0.450 KW/HCOPO: INOXALTURA: 82CMPESO: 10,800 KG CAPACIDADE: 12 LITROS MARCA: JL COLOMBO	UND	12	R\$ 1.759,00	R\$ 21.108,00
19	CHAPINHA CERÂMICA PROFISSIONAL ALISADORA COM PERFIL ANODIZADO NA COR PRETA TENSÃO: 220V CERTIFICADO PELA INMETRO. MARCA: TAIFE	UND	15	R\$235,00	R\$3.525,00
20	CADEIRA LAVATÓRIO CABELEIREIRO LARGURA: 59 CM COMPRIMENTO: 120 CM ALTURA: 91 CM COR PRETA. MARCA: SÓ CABELOS	UND	8	R\$1.789,00	R\$14.312,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d77754-6b10-462d-af69-0d161780e875



21	POLTRONA CADEIRA RECLINÁVEL DE BARBEIRO. COM DESCANSO/APOIO DE PÉS; SUPORTA ATÉ 150KG MATERIAL DE REVESTIMENTO (TECIDO): COURVIN PRETO ESPUMA: D33 MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO MATERIAL DOS BRAÇOS: AÇO CROMADO E ESPUMA MATERIAL DA BASE: AÇO CROMADO SISTEMA GIRATÓRIO SISTEMA HIDRÁULICO TRAVA ANTI GIRO. MARCA: SÓ CABELOS	UND	6	R\$2.150,00	R\$ 12.900,00
22	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS, ESPESSURA DO MATERIAL: 15MM MATERIAL: MDP. NA COR A DEFINIR DIMENSÕES DO PRODUTO: 34 X 61 X 130,5 COM PUXADORES. SEM GAVETAS. NA COR A DEFINIR COM CHAVE. MARCA: PADIM	UND	8	R\$1.070,00	R\$ 8.560,00
23	ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVA 48X80CM MOLDURA NA COR PRETA. MARCA: PRÓPRIA	UND	5	R\$579,00	R\$2895,00
24	MESA PARA MANICURE BANCADA COM GAVETA E PORTA MATERIAL: MDF COM PUXADORES COR: BRANCA DIMENSÕES: 80.5 CM X 40 CM X 110 CM. MARCA: SÓ CABELOS	UND	8	R\$600,00	R\$4.800,00



25	EXPOSITOR/ORGANIZADOR DE ESMALTES COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ESMALTES MATERIAL: 100%MDF FORMA RETANGULAR COR: BRANCA DIMENSÕES: 82 CM X 7 CM X 100 CM. MARCA: MADEIRA MADEIRA	UND	10	R\$319,90	R\$3.199,00
26	SUPORTE DE SECADOR DE CABELO EM ESPIRAL DE ALUMÍNIO, PRATELEIRA MONTADA NA PAREDE DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 13 X 12 CM. MARCA: MADEIRA MADEIRA	UND	15	R\$149,50	R\$2.242,50
27	KIT ESTUFA ESTERILIZADORA PARA MANICURE ESTERILIZADOR DE ALICATES + BANDEJA + PINÇA ESTUFA PROFISSIONAL EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA VOLTAGEM: APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO ASSISTÊNCIA TÉCNICA: EM TODO BRASIL MODELO: COMPACTA DIMENSÕES: 150MM L X 75MM A X 200MM C POTÊNCIA: 25/30WATTS TEMPERATURA: 0/170°C COM REGISTRO NA ANVISA E SELO INMETRO CAPACIDADE: DE 8 A 12 ALICATES. MARCA: MEGA BELL	UND	10	R\$ 449,00	R\$4.490,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875



28	APOIO DAS PERNAS MANICURE/PEDICURE TIPO: TRIPE - DESMONTÁVEL - REGULADOR DE ALTURA - ESTRUTURA EM AÇO CROMADO - APOIO DE PÉ FIXO DIMENSÕES MÍNIMAS: 35,5X35,5X MÍNIMA DE 43,5 CM / MÁXIMA DE 62 CM. MARCA: DIZAN MOVEIS	UND	10	R\$ 179,00	R\$ 1790,00
29	APOIO PORTÁTIL DE MÃO NA COR BRANCO COM DOURADO - APOIO ERGONÔMICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALONGAMENTO DE UNHAS MDF ACABAMENTO TECIDO: COURVIN NA COR BRANCO COM ESPUMA. MARCA: DIZAN MOVEIS	UND	10	R\$229,00	R\$2290,00
30	CESTO EXPOSITOR/ORGANIZADOR EMPILHÁVEL COM PORTA ETIQUETA NA COR PRETO CONTENDO: 20 UNIDADES. EMPILHA VERTICALMENTE; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; MAIOR VÃO ENTRE OS CESTOS. TAMANHO: 44 X 20 X 34. MARCA: DIZAN MOVEIS	UND	15	R\$ 388,00	R\$5.820,00



31	<p>CABINE UV LED - PRODUTO BIVOLT; - 168W DE POTÊNCIA; - 45 LEDS; - DIGITAL; - TEMPORIZADOR; - USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO COM DETALHES NA COR PRETA. QUANTIDADE DE LEDS: 45. ENERGIA: 168W. TENSÃO: 100 - 240V 50/60HZ (BIVOLT). MEDIDAS: 24 CM X 21 CM X 11 CM. MARCA: DIZAN MOVEIS</p>	UND	15	R\$361,00	R\$ 5.415,00
32	<p>COLETOR/ASPIRADOR PÓ UNHAS GEL COR: BRANCO. TENSÃO: BIVOLT 110/220V TAMANHO: 34,5 X 29 X 10 CM. GRELHA E AÇO INOXIDÁVEL FILTRO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL MOTOR POTENTE: 80W E 4500RPM SILENCIOSO COM BOTÃO DE LIGA E DESIGA PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL CONECTOR PLUG MODELO EU (PONTA REDONDINHA) ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA. MARCA: DIZAN MOVEIS</p>	UND	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00



33	MACA 3 POSIÇÕES IDEAL: PARA TATUADOR/DEPILAÇÃO ESTÉTICA/ MASSAGISTA - REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE.REGULAGENS: POSSUI 3 REGULAGENS NO ENCOSTO, POSSUI 3 REGULAGENS NOS PÉS. MARCA: DIZAN MOVEIS	UND	6	R\$ 1.517,00	R\$ 9.102,00
34	MASSAGEADOR ELÉTRICO MUSCULAR PISTOLA RECARREGÁVEL PRODUTO COM 4 CABEÇAS INTERCAMBIÁVEIS. COM 22 NÍVEIS DE INTENSIDADE. 24W POTÊNCIA COM REGULADOR DE VELOCIDADE. GARANTIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: DIZAN MOVEIS	UND	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00



35	<p>APARELHO DE PILATES MODELO DE REFERÊNCIA: CADILLAC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * * PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG; * DIMENSÕES: 230X78X220 CM (CXLXA); * PESO: 80 KG; * ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO E AÇO INOX 304; * CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON; * MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; * AJUSTE DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES; * AJUSTE DO TRAPÉZIO E APOIO DE MOLAS EM 16 POSIÇÕES; * AJUSTE DA POSIÇÃO DAS BARRAS MÓVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSIÇÕES; * MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM AS DENSIDADES: * AZUL: DENSIDADE ULTRA LEVE; * AMARELA: DENSIDADE LEVE; * VERMELHA: DENSIDADE MÉDIA; * VERDE: DENSIDADE FORTE; * PRETA: DENSIDADE ULTRA FORTE;ITENS INCLUSOS: * 01 APARELHO DE PILATES; * 01 PAR DE ALÇA DE PÉS; * 01 PAR DE ALÇA DE MÃOS; * 01 PAR DE ALÇA FUZZY CURTA; * 01 ALÇA FUZZY COMPRIDA; * 01 CINTO DE SEGURANÇA; * 01 CINTO DE SEGURANÇA COM ARGOLAS; * 01 BALANCINHO COM 02 ARGOLAS;</p>	UND	2	R\$ 13.600,00	R\$27.200,00
----	---	-----	---	---------------	--------------



<p>* 01 BALANCINHO COM 04 ARGOLAS; * 01 BALANCINHO DE MADEIRA COM 02 ARGOLAS; * 02 MOLAS AZUIS, DENSIDADE ULTRA FRACA; * 02 MOLAS AMARELAS, DENSIDADE BAIXA; * 02 MOLAS VERMELHAS, DENSIDADE MÉDIA; 02 MOLAS VERDES, DENSIDADE ALTA; MARCA: ISP SAÚDE</p>				
---	--	--	--	--



36	APARELHO DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * MODELO DE REFERÊNCIA: LADDER BARREL; * PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; * COMPRIMENTO TOTAL: 131 CM; * LARGURA COM BASTÕES: 82 CM; * LARGURA SEM BASTÕES: 64 CM; * ALTURA DO CARRINHO COM ESTOFADO: 97 CM; * ALTURA DA TORRE: 103 CM; * PESO DO PRODUTO: 45 KG; * ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020; AJUSTE DE DISTÂNCIA DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37CM CM; * TORRE COM 4 BASTÕES FIXOS E 1 BASTÃO MÓVEL;* PRESILHAS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA SUPERIOR MÓVEL; * PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO COM MANUAL DE MONTAGEM; ITENS INCLUSOS: * 01 APARELHO DE PILATES LADDER BARREL; * 01 BARRA MÓVEL; * 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL; * 01 KIT COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA: ISP SAÚDE	UND	2	R\$7.100,00	R\$ 14.200,00
----	--	-----	---	-------------	---------------



37	<p>APARELHO DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>* MODELO DE REFERÊNCIA: REFORMER;</p> <p>* PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;</p> <p>* DIMENSÕES: 267X83X45 CM (CXLXA);</p> <p>* PESO: 89 KG;</p> <p>* ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020, AÇO INOX;</p> <p>* SISTEMA DE ROLDANAS COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CORDAS E POLIAS;</p> <p>* AJUSTE DA ALTURA DAS HASTES DE ELEVAÇÃO DA CORDA EM 05 PONTOS DE REGULAGEM;</p> <p>* AJUSTE DE ÂNGULO DA BARRA MÓVEL EM 05 POSIÇÕES;</p> <p>* AJUSTE DA POSIÇÃO DOS APOIOS DE OMBROS:</p> <p>PODE SER UTILIZADA COMO APOIO DE OMBROS OU INVERTIDA, COMO SUPORTE PARA APOIO DE MÃOS;</p> <p>* AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA: A INCLINAÇÃO VARIA DE 0 A 70 GRAUS;</p> <p>* OPÇÃO DE AJUSTE DA PRÉ-CARGA DAS MOLAS:</p> <p>DISPONÍVEL 03 POSIÇÕES; * MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA;</p> <p>* PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO COM MANUAL DE MONTAGEM;</p>	UND	2	R\$ 13.999,98	R\$ 27.999,96
----	---	-----	---	---------------	---------------



**Secretaria
de Assistência
Social**

CNPJ: 12.800.142/0001-12



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875

MARCA: ISP SAÚDE



38	<p>APARELHO DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>* MODELO DE REFERÊNCIA: CADEIRA COMBO STEP CHAIR;</p> <p>* PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;</p> <p>* DIMENSÕES: 75X81 CM (CXL);</p> <p>* ALTURA DO ESTOFADO: 62 CM;</p> <p>* ALTURA MÁXIMA: 136 CM;</p> <p>* ALTURA MÍNIMA: 109 CM;</p> <p>* ALTURA DO CHÃO AO ESTOFADO: 62 CM;</p> <p>* PESO: 27,1 KG;</p> <p>* ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020, AÇO INOX;</p> <p>* REGULAGEM DE ALTURA DAS BENGALAS LATERAIS TIPO "ENGATE-RÁPIDO";</p> <p>* AJUSTE DAS BENGALAS: MANÍPULOS COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM;</p> <p>* PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO;</p> <p>* PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO COM MANUAL DE MONTAGEM;</p> <p>* MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO;</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 APARELHO DE PILATES CADEIRA COMBO;</p> <p>01 KIT DE MOLAS CONTENDO 04 MOLAS PARA CADEIRA COMBO;</p> <p>01 KIT COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>MARCA: ISP SAÚDE</p>	UND	2	R\$ 10.620,00	R\$21.240,00



39	SUPORE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FABRICADO EM AÇO PINTADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SUPORE QUE COMPORTA 6 BOLAS TIPO SUÍÇA; TAMANHOS VARIADOS: 2 AROS PEQUENOS 39CM (DIÂMETRO); 4 GRANDES 40CM (DIÂMETRO), TODOS INDIVIDUAIS; BASE DE APOIO ARREDONDADA, PROPORCIONANDO ÓTIMA ESTABILIDADE AO SUPORE; TAMANHO: 1,93X1,40M (AXL); PESO: 10 KG; PERMITE SER DESMONTÁVEL, PERMITINDO SER TRANSPORTADO COM MUITA PRATICIDADE. INDICADO PARA BOLAS DE 45CM A 95CM MARCA: ISP SAÚDE	UND	15	R\$ 855,00	R\$12.825,00
----	--	-----	----	------------	--------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



40	MESA COM GAVETA CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RETA, TAMPO DE CANTOS ARREDONDADOS, COR MADEIRADO. MATERIAL MDF 15MM, DIMENSÃO: LARGURA MÍNIMA: 1,40CM, ALTURA MÍNIMA: 60CM E MÁXIMA 75CM. FUNDO: MÍNIMO DE 60CM E MÁXIMO DE 80CM. ESTRUTURA EM AÇO. COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO FRONTAL OU LATERAL TRANCANDO TODAS AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES NA COR PRATA. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA: PADIN	UND	15	R\$ 899,00	R\$ 13.485,00
41	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA MATERIAL: COURO SINTÉTICO NA COR PRETA COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODINHAS, APOIO DE BRAÇOS. MARCA: MAXFLEX	UND	10	R\$ 1.319,90	R\$ 13.199,00



42	MAPOTECA DE AÇO COM 5 GAVETAS PARA MAPAS OU PROJETOS PRODUZIDO EM CHAPA 22. GAVETAS EM CHAPA 24 TRAVAMENTO SIMULTANEO EM TODAS AS GAVETAS POR FECHADURA SUPORTA 22 KG POR GAVETA. CAPACIDADE PARA 500 MAPAS OU PROJETOS. DIMENSÕES MEDIDAS EXTERNAS :70 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 80CM PROFUNDIDADE COR A DEFINIR. MARCA: PADIN	UND	5	R\$8.100,00	R\$ 40.500,00
----	--	-----	---	-------------	---------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875



43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16GB SSD 480GB MONITOR 19" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO PC HDMI TECLADO E MOUSE STRONG TECH TIPO DE PROCESSADOR ?CORE I7-2600 VELOCIDADE DO PROCESSADOR ?3,4 GH TIPO DESOQUETE DO PROCESSADOR ?LGA 1155 TECNOLOGIA DA MEMÓRIA ?DDR3 TIPO DE MEMÓRIA ?DDR3 SDRAM MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL ?16 GB TAMANHO DO HD ?480 GB TECNOLOGIA DO HD ?SSD INTERFACE DO HD ?SOLID STATE VELOCIDADE DO HD ?7200 RPM MARCA DO CHIPSET DE VÍDEO ?INTEL DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO ?INTEGRADO TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO ?VRAM MEMÓRIA DE VÍDEO ?128 MB INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO ?INTEGRADO TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?USB, HDMI NÚMERO DE PORTAS USB 2.0 ?6 NÚMERO DE CONEXÕES HDMI ?1 ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) ?A+ DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ÓPTICO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ?ENERGIA ELÉTRICAPLATAFORMA DE HARDWARE ?DESKTOP SISTEMA OPERACIONAL ?WINDOWS 10 NÚMERO DE UNIDADES ?1 GARANTIA: 24 MESES ONSITE	UND	17	R\$ 2.299,00	R\$ 39.083,00
----	---	-----	----	--------------	---------------



44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA CONEXÃO WIRELESS MULTIFUNCIONAL - IMPRIMI, COPIA, DIGITALIZAR, ENVIAR FAX TEMPO DE AQUECIMENTO - 6,5 SEGUNDOS VELOCIDADE DE SAÍDA DA 1ª IMPRESSÃO: PB2,4 SEGUNDOS VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA - 60 PPM MEMÓRIA: PADRÃO 2 GB MEMÓRIA: MÁXIMA 2 GB HD: PADRÃO 320 GB CAPACIDADE DO ADF100 FOLHAS PESO 29 KG DIMENSÕES: L X P X A480 X 539 X 644 MM ENERGIA ELÉTRICA 120-127V. MARCA: EPSON	UND	4	R\$ 16.399,00	R\$ 65.596,00
45	MESA TIPO REDONDA TIPO DE MADEIRA: MACIÇA EUCALIPTO DIMENSÕES: 74X X110X90CM MATERIAL PRINCIPAL: MDP, ACABAMENTO: BP MELAMÍNICO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO ACABAMENTO DOS PÉS EM POLIPROPILENO. MARCA: PADIN	UND	5	R\$ 799,00	R\$ 3995,00



46	ULTRASOM DIGITAL 1 MHZ PORTÁTIL MEMÓRIA DE 17 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO; GRAVAÇÃO DE ATÉ 18 PROTOCOLOS DO USUÁRIO. PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRÁFICO AZUL DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO; TRANSDUTOR; ANATÔMICO; PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR; DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR; TRANSDUTOR ANATÔMICO E A PROVA DE ÁGUA; PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II; GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA TIPO BF; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX0; ALIMENTAÇÃO: 100 A 230 W 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) (+/- 10%); TEMPORIZADOR: 1 A 20 MINUTOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29 X 37 X 12 CM (C X L X A); MARCA: IBRAMED	UND	3	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00
----	---	-----	---	--------------	--------------



47	TENS FES E RUSSA MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BUSRT / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES, PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, INTENSIDADE: 0 A 250 MA, PULSO: 25 A 500 US VOLTAGEM: BIVOLT ITENS INCLUSOS 01- KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA. 01- CABO PP FÊMEA IEC DE 2X 0,75 X 1500MM. 01- KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA.08- ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 7 X 5CM. 01- FUSÍVEL 20AG DE 5ª. 01- CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. 01- BOLSA LINHA SAFIRA. 01- BISNAGA COM GEL RMC. 02- MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL. MARCA: NEURODYN	UND	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
48	ESCADINHA PARA MACA CONTEM: 2 DEGRAUS. MATERIAL: AÇO RESISTENTE, TAPETES ANTIDERRAPANTES E PONTEIRAS EM PVC PESO: SUPORTA ATÉ 100 QUILOS. DIMENSÕES 330MMX440MMX450MM PESO: 2,500KG. MARCA: ISP SAÚDE	UND	8	R\$ 369,00	R\$ 2.952,00



49	CAMA ELÁSTICA TIPO: MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG, TIPO DE AMORTECIMENTO: MOLAS MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO QUANTIDADE DE MOLAS DO MINI TRAMPOLIM: 30 PESO: 7 KG,	UND	10	R\$ 599,00	R\$ 5.590,00
50	MESA INOX INDUSTRIAL, TAMANHO 1900MMX700MMX900MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PÉS DE TUDO QUADRADO, REFORÇO NO TAMPO ACABAMENTO: ESCOVADO MARCA: PAPIBRINK	UND	4	R\$ 3.165,00	R\$ 12.660,00
51	SCANNER DE MESA FUNÇÕES: SCANNER DE DOCUMENTOS CORES DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO RESOLUÇÃO: 600DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35PPM ESCANEAMENTO	UND	4	R\$ 6.650,00	R\$ 26.600,00
52	FREEZER HORIZONTAL 400L LUZ DE LED COR: BRANCO TENSÃO: 220V LITROS: 400L TAMPO DE VIDRO 2 PORTAS MARCA: CONSUL	UND	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
53	GANGORRA INDIVIDUAL, MEDIDAS 0,78M COMP, X 0,28M LARG. X 0,50M ALT., INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS. MARCA: SÓ BRINQUEDO	UND	6	R\$290,00	R\$ 1.740,00



54	VIOLÃO CLÁSSICO N-14 PARA DESTROS NATURAL SABINA SÓLIDA VERNIZ BRILHANT, A TAMPA DE TÍLIA TEM UM PESO E DENSIDADE QUE LHE OFERECEM UM SOM COM MAIS CORPO. ESTA MADEIRA APRESENTA UM BOM EQUILÍBRIO DE GRAVES, POR ISSO SOA COM MAIS PESO RÍTMICO E UM TOM SUAVE. MARCA: GIANNINI	UND	12	R\$ 1420,00	R\$ 17.040,00
55	SUPORTE DE CHAO PARA VIOLAO COM APOIO E TRAVA MARCA: GIANNINI	UND	12	R\$ 280,00	R\$3.360,00
56	ESCORREGADOR, MEDIDAS: 2,18 M COMP. X 0,70M LARG. X 1,22 ALT, INDICADO	UND	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
57	GANGORRA DUPLA, MEDIDAS 1,02M COMP. X 0,38M LARG. X 0,44 M ALT., INDICADO PARA CRIANÇA DE 1 A 7 ANOS. MARCA: SÓ BRINQUEDO	UND	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
58	NINCHOS 60CM LARGURA X 10CM ALTURA X 15CM PROFUNDIDADE E ESPESSURA MDF: 15 MM MARCA: MADEIRA MADEIRA	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



59	PISCINA DE BOLINHA INFANTIL, MEDIDAS 2X2M COM 2.000 BOLINHAS COLORIDAS, COM 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM ÇONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUDO COLORIDO BLINDADO, REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL, TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO, 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS DE MATERIAL 100% VIRGEM. TAMANHO: 2,00M X 2,00M, ALTURA TOTAL MONTADA 1,90M, PLACA COM 45 CM DE ALTURA, CAP. MARCA: SÓ BRINQUEDO	UND	4	R\$ 2.295,00	R\$ 9.180,00
60	MINI BIKE BICICLETA ERGOMETRICA FITNESS PERNA E BRACO COM VISOR. MARCA: HIMALY	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
61	PAR HALTER EMBORRACHADO 3KG EXERCÍCIO FUNCIONAL. MARCA: RLM STORE	UND	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
62	KIT ELÁSTICO PARA MALHAR PERNA BRAÇO EXTENSOR BAND EXERCICIO 1 X BANDA DE RESISTÊNCIA TUBULAR AJUSTÁVEL 4 2 X ALÇAS ACOLCHOADAS 1 X PORTA ÂNCORAX	UND	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00



63	BAND ELÁSTICO EXERCÍCIO PULL UPS O CONJUNTO DE 4 FAIXAS AUXILIARES PULL UP CORRESPONDE A CORES DIFERENTES, AMARELO (5-10 LIBRAS), VERMELHO (15-30 LIBRAS), PRETO (30-60 LIBRAS), ROXO (60 -100 LIBRAS), 81 POLEGADAS DE COMPRIMENTO E PODE SER USADO SOZINHO OU COMBINADO COM VÁRIAS FAIXAS DE TREINO PARA AUMENTAR O DESAFIO. CTOR, MODOS DE OPERAÇÃO: CLIMATIZA, AUTOMÁTICO, REFRIGERA, DESUMIDIFICA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE CLASSE A, GÁS ECOLÓGICO. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: MATERIAIS PLÁSTICOS METAIS (AÇO, COBRE E ALUMÍNIO) MATERIAL IMPRESSO. 220 VOLTS. COM GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: HANBAILI	UND	10	R\$231,00	R\$ 2.310,00
----	---	-----	----	-----------	--------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875



64	COZINHA COMPLETA, CONTENDO 5 PEÇAS SENDO 2 PANELEIROS, ARMÁRIO AEREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO NA COR BRANCO. ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO). PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. VARIEDADE EM OPÇÕES DE LARGURAS DE ARMÁRIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXAXP): 2,95X1,96X2,86M. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS E MANUAL PARA MONTAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES. MARCA: MADEIRA MADEIRA	UND	3	R\$ 3.675,00	R\$ 11.025,00
65	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA BITOLA 26 MM, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98M X 0,90M X 0,40M. COR: CINZA CLARO	UND	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00



66	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO INJETADO, TEXTURIZADO, ESTRUTURAL, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E A PRODUTOS QUÍMICOS, RETANGULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE RETANGULAR, PÉS TUBULARES, SUPORTE DO ENCOSTO METÁLICO TUBULAR E CURVO, EM AÇO CROMADO. COR: AZUL OU PRETA. MARCA: LC INDUSTRIA	UND	10	R\$ 1.365,00	R\$ 13650,00
67	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR PARA 6 CADEIRAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. ALTURA 750MM, TIPO DAS BORDAS: ARREDONDADAS. COMPRIMENTO 1.800MM. COR A DEFINIR. LARGURA 1.100MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVLEADORAS. COR ESTRUTURA: A DEFINIR. MATERIAL DO TAMPO: MDF. ESPESSURA TAMPO: 25MM, TIPO DA ESTRUTURA: TUBO AÇO. MARCA: PADIN	UND	5	R\$ 1768,00	R\$ 8.840,00



68	NOTEBOOK I7 CORE- PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-11300H DA 11ª GERAÇÃO (3.10 GHZ ATÉ 4.40 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME 64 (PORTUGUÊS BR) TELA 15,6" FHD (1920 X 1080), IPS, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 250 NITS, 60 HZ, RETROILUMINADO POR LED, PAINEL ESTREITO MEMÓRIA 8 GB (1X8 GB) SO-DIMM DDR4 3200MHZ ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2242 PCIE TLC GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANOALTO-FALANTES (2X 1.5W) NAHIMIC AUDIO CARREGADOR 135W TIPO SLIM PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 4 GB GDDR6 PORTAS 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB-C 3.2 GEN 1, 1XHDMI 2.0,	Und	10	R\$ 6.465,00	R\$ 64.650,00
69	MICROONDAS INDUSTRIAL RESTAURANTE E COMÉRCIO INOX 34 L 220V MARCA: PRATICA	UND	3	R\$ 4.128,00	R\$ 12.384,00



70	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL TIPO MECÂNICA (USO DOMÉSTICO). NÚMERO DE PONTOS: 10 PONTOSTIPOS DE PONTOS: 1 CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOSVELOCIDADE: ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO POTÊNCIA: 90W. MARCA: ELGIN	UND	10	R\$ 2.210,00	R\$ 22.100,00
71	GUILHOTINA DE PAPEL A3 - DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 74X30X8CM MATERIAL / MODELO: GEX- 45 STANDARD , TAMANHO: 46CM DE CORTE, COM NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA: MARPAX	UND	5	R\$ 1230,00	R\$ 6150,00
72	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL, BIVOLT AUTOMÁTICO QUE UTILIZE EM 127 OU 220 VOLTS SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTORES MOTOR (GERAL EMERGÊNCIA), RESISTÊNCIA (PARTIDA), CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. MARCA: INOVAC	UND	3	R\$ 1.985,00	R\$ 5.955,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875



73	FORNO ELÉTRICO DE 50 LTS. - DIMENSÕES (AXLXC): 15,5X12,2 X31,2 CM- PESO (KG): 8,5 KG- POTÊNCIA: 1800W- GARANTIA: 1 ANO. CARACTERÍSTICAS- 3 NÍVEIS PARA A BANDEJA! ALTO, MÉDIO OU BAIXO, PRETO, 220V. MARCA: SUGGAR	UND	3	R\$ 1.525,00	R\$ 4.575,00
74	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, 220V QUE POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, VITRINES DE VIDRO E PORTAS DE ACRÍLICO, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS. MARCA:POPCORN	UND	3	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00
75	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER BRANCO, 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220 V, TECNOLOGIA VIRUSDOCTOR, MODOS DE OPERAÇÃO: CLIMATIZA, AUTOMÁTICO, REFRIGERA, DESUMIDIFICA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE CLASSE A, GÁS ECOLÓGICO. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: MATERIAIS PLÁSTICOS METAIS (AÇO, COBRE E ALUMÍNIO) MATERIAL IMPRESSO. 220 VOLTS. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	8	R\$ 2780,00	R\$ 22.240,00
76	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS INFANTIL 180X60 8 LUGARES. MARCA: PANDIN	UND	5	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



77	FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES CASEIROS, BOLOS, SALGADOS 150 LITROS 60CM X 78CM À GÁS GLP COM CAVALETE E TAMPA AÇO EM INOX. MARCA: SUGGAR	UND	3	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00
78	VENTILADOR DE PAREDE DESMONTÁVEL 6 HÉLICES. 3 CONTROLE DE VELOCIDADES MARCA: VENTISOL	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
79	ESCADA DE CANTO MODELO CLASSIC - DIMENSÕES DO PRODUTO DIMENSÕES (C X L X A) 189.05 X 129.0 X 136.1 CM PESO 64.0KG, DIMENSÕES EMBALADO (C X L X A) 140.0 X 76.0 X 16.0 CM PESO EMBALADO 64.9KG. MARCA: ARKUT	UND	2	R\$ 4.223,00	R\$ 8.446,00
80	ESTEIRA ELETRÔNICA COM BARRA DE APOIO BIVOLT MONITOR COM 5 FUNÇÕES MARCA: DREAM FITNESS	UND	3	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
81	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA SPINNING COM DISPLAY. MARCA: DREAM FITNESS	UND	4	R\$ 2.210,00	R\$ 8.840,00
82	ELÍPTICO DOUBLE TRAINING, PRETO REGULADOR DE ESFORÇO MAGNÉTICO. COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE CORREIA. COM MONITOR. COM 9 FUNÇÕES MARCA: DREAM FITNESS	UND	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



83	CADEIRA FLEXORA E MESA EXTENSORA CONJUGADA UNILATERAL. MARCA: DREAM FITNESS	UND	2	R\$ 7.020,00	R\$ 14.040,00
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA DE FABRICA COLORIDA, ADF, SCANNER, ETHERNET RJ45, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT, DISPLAY EM LCD, IMPRIME ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4500 PÁGINAS EM PRETO OU SUPERIOR, IMPRIME E DIGITALIZA DIRETO DO COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. IMPRIME RAPIDAMENTE ATÉ 33PPM E 15PPM EM CORES OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 48 BITS E 1200X2400DPI OU SUPERIOR, CABO USB E CABO DE FROÇA GARANTIA DE 12 MESES MARCA: EPSON	UND	10	R\$ 3.585,00	R\$ 35.850,00
85	SECADOR DE CABELO 2000W, PROFISSIONAL. BIVOLT. 2 NÍVEIS DE VELOCIDADES. TEMPERATURA: 3 NÍVEIS DE AR FRIO. COR: PRETO CABO: 1,8M MARCA: GAMMA	UND	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



86	ESCRIVANINHA 1,20M ESCRIVANINHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES 750MM(A) X900MM(L) X450MM(P) TAMPO ENCABEÇADO DE 30MM, SENDO 15MM INTEIRIÇO E MAIS 15MM NO ENCABEÇAMENTO, FITA DE BORDA DE EM PVC COM 1MM DE ESPESSURA. MARCA: PANDIN	UND	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
87	MACA DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO P/ ROSTO ATÉ 140 KG NA COR PRETO. MARCA: ARKUTS	UND	3	R\$ 2.330,00	R\$ 6.990,00
88	MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO COLORIDA EMPILHÁVEL ATÉ: 6 PEÇAS FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 2 - 6 ANOS FABRICADO EM POLIPROPILENO LIVRE DE MATERIAL TÓXICO. MARCA: INOPLAST	UND	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
89	CADEIRA INFANTIL VICE EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL ATÉ: 12 PEÇAS PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 50KG FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 3 ANOS FABRICADO EM POLIPROPILENO LIVRE DE MATERIAL TÓXICO. MARCA: INOPLAST	UND	40	R\$ 251,00	R\$ 10.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b0-462d-af69-0d161780e875



90	ESTANTE DE AÇO COLORIDA TIPO: ESTANTE DE AÇO ALTURA: 198 CM LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 30 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 BANDEJAS CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30 KG MARCA: PANDIN	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
91	CORTADOR DE CABELO 14W TITÂNIO CARACTERÍSTICAS: COR: PRATA VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 14W ACOMPANHA BOLSA ACESSÓRIOS: 4 PENTES DE CORTE COM 3, 6, 9 E 12MM TESOURA E PENTE PROTETOR DE LÂMINAS ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO BOTÃO LIGA/DESLIGA LÂMINAS EM AÇO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 22CM LARGURA: 18CM PROFUNDIDADE: 16CM PESO: 0,800KG GARANTIA: 12 MESES. MARCA: PHILCON	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
92	ARMÁRIO ALTO TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, PRATELEIRAS, BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP15MM COM BORDA DE 0,45MM, RETAGUARDA MDP 9MM, PUXADOR TIPO ALÇA E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS COM MEDIDAS 1600MM(A) X 800MM(L) X 400MM(P) MARCA: PANDIN	UND	10	R\$ 1.848,00	R\$ 18.480,00



93	ARMÁRIO EM MDF DE 15MM, COM CHAVE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS E FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 90 X 40CM (AX LX P). MARCA: PANDIN	UND	10	R\$ 1.766,00	R\$ 17.660,00
94	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS, MATERIAL: ESTRUTURA TUBO DE AÇO EM S, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% LÃ, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO. APOIO: COM BRAÇOS, COR: PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:ALMOFADA FIXA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, COR ESTRUTURA PRETA	UND	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00



95	ARMARIO MISTO - COM - TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, PRATELEIRAS, BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP15MM COM BORDA E 0,45MM, RETAGUARDA DURAPLAC DE 3,0MM, PUXADOR TIPO ALÇA E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS E MEDIDAS 750MM(A)X1215MM(L)X407MM(P). MARCA: PANDIN	UND	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875



96	PROJETOR DE IMAGEM - TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C OU MELHOR. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 OU SUPERIOR. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, ANSI 1333 LUMENS OU SUPERIOR. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, ANSI 1333 LUMENS OU SUPERIOR. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA. TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL) OU SUPERIOR. CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. ALTOFALANTE: 2 W MONO OU SUPERIOR. ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15. HDMI: X MARCA: BANQ	UNDQ	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
----	---	------	---	--------------	--------------



97	KIT CAIXA DE SOM ATIVA 15" + MESA DE SOM DE 12 CANAIS + 2 TRIPÉ, BAG PARA TRIPÉ + 8 CABOS DE 5MTS. MARCA: PROBASS	UND	3	R\$ 4.580,00	R\$ 13.740,00
TOTAL					1.135.423,46

O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.135.423,46 (um milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☒ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☒ Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☒ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Inajá, 09 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Aurelina Araújo Cabral Freire

Secretária

CONTRATANTE

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF/MF: ____ . ____ . ____ - ____

2ª _____

CPF/MF: ____ . ____ . ____ - ____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.889 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termos de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CAREN THAYNARA XAVIER GOMES
CNPJ	18.182.696/0001-80
ENDEREÇO	AV AGAMENON MAGALHAES, Nº 329 - CENTRO - INAJÁ/PE
REPRESENTANTE	CAREN THAYNAR XAVIER GOMES, inscrita no CPF nº 117.769.154-02, portadora da Cédula de Identidade nº 576961838 SSP/SP

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, ENTINTADA.	ALMOFADA PCARIMBO	RADEX	450 UN	R\$ 3,79	1.705,50
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	1.860 UN	R\$ 2,69	5.003,40
0003	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	APONTADOR LÁPIS	BIC	6.456 UN	R\$ 0,23	1.484,88
0005	BLOCOS PARA MONTAR COM 500 PEÇAS	BLOCOS PARA MONTAR	BLOC SLIM	195 UN	R\$ 93,98	18.326,10
0006	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA BICOLOR	MERCUR	5.480 UN	R\$ 0,46	2.520,80
0007	BORRACHA PONTEIRA BRANCA C/ 50 UND.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MERCUR	693 CX	R\$ 4,02	2.785,86
0008	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2 , CAPA MOLE, APRESENTAÇÃO BROCHURÃO QUANTIDADE FOLHAS 96, FORMATO 200X275MM.	CADERNO FOLHAS 96	CADERSIL	14.970 UN	R\$ 4,82	72.155,40



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERRE
Acesse em: <https://peticoes.pe.gov.br/epv/validarDoc.html>
em: 15/05/2019 15:00:00
Código do documento: 62477751-2019011621-af09-0011617796875

0009	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE ARAME COM 10 MATÉRIAS 200 FLS MEDINDO 20,0 X 27,5	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERSIL	6.910 UN	R\$ 12,60	87.000,00
0010	CALCULADORA PORTÁTIL MÉDIA COM 12 DÍGITOS	CALCULADORA	ELGIN	939 UN	R\$ 11,56	10.859,84
0011	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 01, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA, COM CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CANETA ESFEROGRÁFICA	BIC	774 CX	R\$ 26,13	20.222,62
0012	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES GRANDE, 13 CM.	CANETA HIDROCOR	COMPACTOR	660 UN	R\$ 3,00	1.980,00
0013	CLASSIFICADOR DUPLO DE PAPELÃO (CINZA/VERDE)	CLASSIFICADOR	INFOPEL	2.730 UN	R\$ 4,17	11.384,10
0014	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPS PARA PAPEL	SPIRAL	1.869 CX	R\$ 2,24	4.185,36
0015	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES	CLIPS PARA PAPEL	SPIRAL	1.869 CX	R\$ 2,08	3.885,72
0016	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLIPS PARA PAPEL	SPIRAL	1.869 CX	R\$ 1,88	3.511,72
0017	COLADE CONTATO – BISNAGA COM 75 GR	COLADE CONTATO	TEK BOND	180 UN	R\$ 5,19	934,20
0018	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	COLA BRANCA	BIC	8.899 UN	R\$ 1,59	14.149,41
0019	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG	COLA BRANCA	KOALA	640 UN	R\$ 8,37	5.356,80
0020	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CX C/6 CORES. FRASCOS DE 23G.	COLA COLORIDA	KOALA	580 UN	R\$ 5,49	3.187,20
0021	COLA GLITTER, CX C/6 CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G.	COLA GLITTER	KOALA	330 CX	R\$ 7,63	2.517,90
0022	COLA PARA ISOPOR 1 KG	COLA PARA ISOPOR	TEK BOND	100 KG	R\$ 14,97	1.497,00
0023	COLA PARA ISOPOR 90G	COLA PARA ISOPOR	COMPACTOR	300 UN	R\$ 4,53	1.359,00
0024	COLA QUENTE FINA	COLA QUENTE FINA	CIS	140 KG	R\$ 33,70	4.718,00
0025	COLA QUENTE GROSSA	COLA QUENTE GROSSA	CIS	110 KG	R\$ 28,89	3.177,90
0026	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.	CORRETIVO LIQUIDO	BIC	2.247 KG	R\$ 1,46	3.280,62
0027	CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POROSA, APLICAÇÃO: GRÁFICA EM CHAPA POSITIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MÉDIA, INCOLOR	Caneta Corretiva	BIC	666 UN	R\$ 2,30	1.531,80
0028	EMBORRACHADO E.V.A C/GLITER - PLACA DE 0,40 X 0,60 M	EMBORRACHADO	SPIRAL	3.700 UN	R\$ 3,35	12.395,00
0029	EMBORRACHADO EM E.V.A. – PLACA DE 0,40X 0,60 M	EMBORRACHADO	SPIRAL	6.260 UN	R\$ 1,75	10.955,00
0030	ENVELOPE GRANDE 310X410 COR MADEIRA	ENVELOPE GRANDE	ROMITEC	10.320 UN	R\$ 0,40	4.128,00
0031	ENVELOPE PEQUENO 110X170	ENVELOPE PEQUENO	ROMITEC	10.020 UN	R\$ 0,26	2.605,20
0032	ENVELOPE SACO A2 C/ KRAFT OURO COM 80 G	ENVELOPE SACO	ROMITEC	10.320 UN	R\$ 0,57	5.882,40
0033	ENVELOPE SACO A4 C/ KRAFT OURO COM 80 G	ENVELOPE SACO	ROMITEC	10.260 UN	R\$ 0,30	3.078,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento assinado digitalmente por: MARCELO DA MACHADO FREIRE
Acesso em: 14/05/2024 às 10:00:00. URL: https://www.inaja-pe.gov.br/portal/validador/validar_documento.asp?codigo_documento=2177786-61054624116100824

0034	ENVELOPE SACO MEIO OFÍCIO 200X280	ENVELOPE SACO	ROMITEC	7.560 UN	R\$ 0,22	1.668,22
0035	ESTILETE COM LÂMINA LARGA C/12 UND	ESTILETE COM LÂMINA	BAZZE	368 CX	R\$ 15,18	5.582,24
0036	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 12,7X44,45MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTOADESIVA	PIMACO	159 PC	R\$ 3,09	491,11
0037	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	EXTRATOR GRAMPO	EASY OFFICE	1.221 UN	R\$ 1,05	1.282,05
0038	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	FITA ADESIVA	ADELBRAS	196 UN	R\$ 0,67	131,32
0039	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, EM MATERIALPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COMALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	FITA ADESIVA	SCOTH BRITE	1.062 UN	R\$ 0,76	807,12
0040	FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45MMX50M, COM ALTADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	FITA ADESIVA	SCOTH BRITE	2.420 UN	R\$ 1,99	4.815,80
0041	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19MMX50M, À BASE DESOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	FITA ADESIVA	ADELBRAS	670 UN	R\$ 1,99	1.333,30
0042	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, INCOLOR, MEDINDO 19MMX30M.	FITA ADESIVA	SCOTH BRITE	460 UN	R\$ 2,99	1.375,40
0043	FITA DE CETIM - BONECA PC COM 10 MT (CORES VARIADAS)	FITA DE CETIM	CROMUS	660 UN	R\$ 5,81	3.834,60
0044	FITA DECORATIVA LARGAPC COM 50 MT (CORES VARIADAS)	FITA DECORATIVA	CROMUS	500 UN	R\$ 14,77	7.385,00
0045	FURADOR PARA E.V.A DE 25MM	FURADOR	LEONORA	100 UN	R\$ 19,99	1.999,00
0046	GIZ DE CERA BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	GIZ DE CERA	KOALA	4.260 CX	R\$ 2,89	12.312,40
0047	GLITER ESCOLAR CORES VARIADAS POTE COM 3 G	GLITER ESCOLAR	KOALA	1.600 UN	R\$ 0,44	704,00
0048	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHASDE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	BAZZE	60 UN	R\$ 40,49	2.429,40
0049	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 26/6.	GRAMPEADOR	BAZZE	985 UN	R\$ 8,09	7.968,65
0050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	BAZZE	507 UN	R\$ 3,29	1.668,03
0051	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/06. CAIXA COM250G.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	BAZZE	79 UN	R\$ 11,36	897,44
0052	ISOPOR 100MM	ISOPOR 100MM	ISORECORT	660 UN	R\$ 2,87	1.894,20
0053	ISOPOR 10MM	ISOPOR 10MM	ISORECORT	1.070 UN	R\$ 1,79	1.915,30
0054	ISOPOR 15MM	ISOPOR 15MM	ISORECORT	840 UN	R\$ 2,99	2.511,60
0055	ISOPOR 20MM	ISOPOR 20MM	ISORECORT	840 UN	R\$ 2,99	2.511,60
0056	ISOPOR 25MM	ISOPOR 25MM	ISORECORT	840 UN	R\$ 4,49	3.771,60
0057	ISOPOR 30MM	ISOPOR 30MM	ISORECORT	840 UN	R\$ 4,99	4.191,60
0058	ISOPOR 50MM	ISOPOR 50MM	ISORECORT	620 UN	R\$ 9,49	5.883,80
0059	ISOPOR 5MM	ISOPOR 5MM	ISORECORT	840 UN	R\$ 0,99	831,60
0061	LÂMINA ESTILETE TAMANHO GRANDE COM 10UND.	LÂMINA ESTILETE	BAZZE	201 CX	R\$ 2,78	558,78
0062	LAPIS DE COR EM MADEIRA OU RESINA C/12 PEQUENO	LAPIS DE COR	LEO E LEO	4.300 CX	R\$ 2,25	9.675,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por MARCELO MACHADO BRITTO
Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/pt-br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=201705140404621-af69-0d161780e875

0063	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPISINTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA OU RESINA REFLORESTADA.	LÁPIS DE COR	LEO E LEO	5.600 UN	R\$ 3,31	18.540,00
0064	LÁPIS GIZÃO DE CÊRA C/ 12 CORES	LÁPIS GIZÃO	LEO E LEO	4.820 UN	R\$ 3,52	16.984,00
0065	LAPIS GRAFITE DE MADEIRA OU RESINA Nº 2 C/144	LAPIS GRAFITE	BIC	682 CX	R\$ 35,55	24.247,10
0066	LÁPIS PRETO PARA CONTOURNO DE EMBORRACHADO	LÁPIS PRETO	UNIBALL	260 UN	R\$ 6,56	1.705,60
0067	LAPIS PILOTO GRANDE C/12 (AZUL)	LAPIS PILOTO	COMPACTOR	387 CX	R\$ 11,49	4.446,63
0068	LAPIS PILOTO GRANDE C/12 (PRETO)	LAPIS PILOTO	COMPACTOR	387 CX	R\$ 11,99	4.641,13
0069	LAPIS PILOTO GRANDE C/12 (VERMELHO)	LAPIS PILOTO	COMPACTOR	387 CX	R\$ 10,99	4.255,13
0071	LIVRO DE ATA 100FLS	LIVRO DE ATA	TILIBRA	334 UN	R\$ 9,49	3.168,66
0072	LIVRO DE ATA 200FLS	LIVRO DE ATA	TILIBRA	320 UN	R\$ 14,94	4.780,80
0073	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 5ª A 8ª SERIE	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	180 UN	R\$ 51,20	9.216,00
0074	LIVRO DE PONTO 1/4, CONTENDO 160 FOLHASCOM DIMENSÕES (COMP. X LARG X ALT.): 225 X 160 X 20 MM.	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	180 UN	R\$ 14,99	2.698,20
0075	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	378 UN	R\$ 8,49	3.209,22
0076	MARCADOR HIDROGRÁFICO - CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS NEON, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.	Marcador Hidrográfico	BIC	3.286 UN	R\$ 0,96	3.154,56
0077	MARCADOR HIDROGRÁFICO - CANETA QUADRO BRANCO AZUL - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	Marcador Hidrográfico	BIC	2.010 UN	R\$ 1,77	3.557,70
0078	MASSA DE MODELAR C/12 CORES – 120 GR	MASSA DE MODELAR	LEO E LEO	1.680 UN	R\$ 2,69	4.519,20
0079	MASSA PARA BISCUIT COM 500G	MASSA PARA BISCUIT	ECOPY	210 UN	R\$ 20,96	4.401,60
0080	MINIDICIONÁRIO INGLÊS X PORTUGUÊS	MINIDICIONÁRIO INGLÊS X PORTUGUÊS	CIRANDA CULTURAL	500 UN	R\$ 5,40	2.700,00
0081	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS	CIRANDA CULTURAL	500 UN	R\$ 5,40	2.700,00
0082	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA PACOTE COM 2.000UNID.	PALITO PARA PICOLÉ	THEOTO	300 PC	R\$ 85,32	25.596,00
0084	PAPEL 40KG (96G)	PAPEL 40KG	SPIRAL	2.500 FLH	R\$ 0,79	1.975,00
0085	PAPEL CAMURÇA - PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADAS	Papel Camurça	SPIRAL	2.500 FLH	R\$ 1,34	3.350,00
0086	CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, COR: VARIADA, LARGURA: 500 MM,	Cartolina	SPIRAL	4.550 FLH	R\$ 0,84	3.822,00
0087	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48X66CM, CORES VARIADAS	PAPEL CARTOLINA	SPIRAL	3.050 FLH	R\$ 1,15	3.507,50
0088	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 80 CM,COR: VARIADA , APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS , APRESENTAÇÃO: FOLHA , GRAMATURA: 18 G/M	Papel Celofane	SPIRAL	1.800 FLH	R\$ 0,99	1.782,00
0089	PAPEL COLORSET/CARTÃO GRAMATURA 120G, MEDIDA 48 X 66 CM, COR: VARIADA	Papel Colorset	SPIRAL	2.200 FLH	R\$ 0,90	1.980,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesso em: https://eicofee.pb.gov.br/epv/validarDoc.seam?docId=2017775a-6b10-402d-af69-0d115f808475

0090	PAPEL CREPON CORES VARIADAS, TAMANHO 0,48 X 2,00M.	Papel Crepon	SPIRAL	2.000 FLH	R\$ 1,12	2.240,00
0091	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA:50 C	Papel Laminado	SPIRAL	1.600 FLH	R\$ 1,14	1.824,00
0094	PAPEL MADEIRA - PAPEL MADEIRA, 130 X 300 MM, 80 GR, OURO	Papel Madeira	SPIRAL	3.300 FLH	R\$ 0,99	3.267,00
0095	PAPEL OFICIO A4, 210MM X 297MM, 75G/M²	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	9.338 RM	R\$ 20,49	191.335,57
0096	PAPEL SEDA - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 48 CM, COR: MARROM , GRAMATURA: 18 G/M	Papel Seda	SPIRAL	3.200 FLH	R\$ 0,33	1.056,00
0097	PASTA AZ, CARTÃO COM 2MM, COBERTURA INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, FORMATO A4, COM LOMBO 5,3CM, SEM DIVISÕES INTERNAS, MECANISMO E COMPRESSOR NIQUELADOS.	PASTA AZ	FRAMA	4.450 UN	R\$ 9,74	43.343,00
0098	PASTA CANALETA PARA PROJETOS	PASTA CANALETA	FRAMA	420 UN	R\$ 2,13	894,60
0099	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, PRENDEDOR INTERNO: COLCHETES PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ELÁSTICO, TAMANHO: A4	Pasta Arquivo	FRAMA	4.180 UN	R\$ 1,61	6.728,80
0100	PASTA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO C/MEDIDA INTERNA APROXIMADA DE 355 X133 X 252MM CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO, MEDIDA EXTERNA APROXIMADA DE360 X 135 X 252MM	PASTA DE ARQUIVO MORTO	FRAMA	3.320 UN	R\$ 4,31	14.309,20
0101	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPEL CARTÃO DUPLEX , TIPO: ABAS E ELÁSTICO , LARGURA: 235 MM, ALTURA: 255 MM, COR: CINZA , GRAMATURA:370 G/M	Pasta Arquivo	FRAMA	4.080 UN	R\$ 2,29	9.343,20
0102	PASTA POLIONDA 02CM	PASTA POLIONDA 02CM	POLIBRAS	4.380 UN	R\$ 2,89	12.658,20
0103	PASTA POLIONDA 04CM	PASTA POLIONDA 04CM	POLIBRAS	4.090 UN	R\$ 3,43	14.018,70
0104	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	POLIBRAS	1.830 UN	R\$ 1,99	3.641,70
0105	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND	PERCEVEJO LATONADO	EASY OFFICE	114 CX	R\$ 2,69	306,66
0106	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL: METAL, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, TIPO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E ESCALA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50 FL,	Perfurador Papel	EASY OFFICE	70 UN	R\$ 61,50	4.305,00
0107	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, FUNCIONAMENTO: MANUAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL,	Perfurador Papel	EASY OFFICE	708 UN	R\$ 14,84	10.506,72
0108	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 EM CERDAS DE COR BRANCA	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08	TIGRE	420 UN	R\$ 0,83	348,60
0109	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 EM CERDAS DE COR BRANCA	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	TIGRE	420 UN	R\$ 0,90	378,00
0110	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 EM CERDAS DE COR BRANCA	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	TIGRE	420 UN	R\$ 0,90	378,00
0111	PINTURA A DEDO COM 06 CORES	PINTURA A DEDO	TIGRE	920 CX	R\$ 3,03	2.787,60
0112	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	CIS	160 UN	R\$ 16,19	2.590,40
0113	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CIS	130 UN	R\$ 11,40	1.482,00
0114	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO C/450 MM X 25 M	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	SPIRAL	118 UN	R\$ 41,06	4.845,08
0115	PRANCHETA OFÍCIO C/PRENDEDOR METÁLICO	PRANCHETA OFÍCIO	SPIRAL	1.265 UN	R\$ 5,12	6.476,80
0116	REABASTECEDOR P PILOTO UND C/ 20 ML (AZUL VERMELHO E PRETO)	REABASTECEDOR P PILOTO	RADEX	238 UN	R\$ 2,55	606,90



0117	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/12	REABASTECEDOR PARA PINCEL	RADEX	1.140 UN	R\$ 2,84	3.233,66
0118	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	RÉGUA 30CM	LEO E LEO	5.379 UN	R\$ 0,66	3.552,11
0119	REGUA TRANSPARENTE 50CM	REGUA TRANSPARENTE 50CM	LEO E LEO	526 UN	R\$ 3,00	1.578,00
0120	TESOURA COM PONTA E CABO EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	TESOURA COM PONTA	MUNDIAL	1.014 UN	R\$ 2,15	2.181,11
0121	TESOURA PICOTAR GRANDE	TESOURA PICOTAR GRANDE	MUNDIAL	110 UN	R\$ 36,14	3.975,44
0122	TESOURA PICOTAR PEQUENA	TESOURA PICOTAR PEQUENA	TRIS	220 UN	R\$ 6,00	1.320,00
0123	TESOURA SEM PONTA 11CM INOX	TESOURA SEM PONTA	RADEX	4.128 UN	R\$ 1,65	6.811,20
0124	TINTA GUACHE 250ML	TINTA GUACHE 250ML	ACRILEX	240 UN	R\$ 3,97	952,80
0125	TINTA GUACHE C/06 UND.	TINTA GUACHE	RADEX	780 CX	R\$ 2,82	2.199,60
0126	TINTA PARA CARIMBO COM 12 UND (AZUL VERMELHO E PRETO)	TINTA PARA CARIMBO	RADEX	122 CX	R\$ 27,53	3.358,66
0127	TINTA TECIDO	TINTA TECIDO	RADEX	420 UN	R\$ 4,35	1.827,00
0128	TNT CORES VARIADAS	TNT CORES VARIADAS	SUPERPRO	9.300 M	R\$ 1,20	11.160,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 961.038,78

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=207775a-60f0-462d-af69-000001780e875c>

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.3.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etccv.cepe.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875>

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

CAREN THAYNARA XAVIER GOMES
representante legal



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.asp?SanC=09&Sig=02&Ido=documento:e2d77704-010162d4-af69-0d11617804975>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.882 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termos de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - EPP		
CNPJ	45.740.175/0001-73		
ENDEREÇO	RUA PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 112, SÃO JOSÉ/SC,		
REPRESENTANTE	MATHEUS MARINHO BAUER, inscrito no CPF nº 031.782.330-24, portador da Cédula de Identidade nº 1083935807 /SSP RS		

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	JOGOS EDUCATIVOS (DIVERSOS)	3008 OU 3009	CARLU	720 UN	R\$ 34,14	24.580,80
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 24.580,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etec.cetecpe.gov.br/epn/AtaDoc.seam?CodigoDoDocumento=2177754-6b10c29-af69-0d161780e875>

e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
 - 5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
 - 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validador.oc.seam> Código do documento: 017775440104624af690d16178087712

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - EPP
representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.882 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termos de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME
CNPJ	26.193.511/0001-60
ENDEREÇO	RUA TUPIRATINS, 50 - PAVIMENTO01 – VILA TAQUARI – SÃO PAULO/SP
REPRESENTANTE	JOÃO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 296.651.878.21, portador da Cédula de Identidade nº 34.168.523.9 /SSP SP

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
92	PCT	480	PapelLembrete- PapelLembreteTipo:CuboDeLembrete,TipoPapel:Sulfite,Comprimento:85Mm,Largura:85Mm,Gramatura:75G/M2,CaracterísticasAdicionais:SemPauta,EmbalagemEmCartãoTriplex Reciclado,Cor:variadapacotecom 600 folhas	SR	R\$ 8,39	R\$ 4.027,20
93	CX	601	Papel Linho - Papel Linho, Material Apergaminhado, Tipo Off-Set, Gramatura 180, Tamanho A4, Cor Branco cx c/ 50 unid	USA	R\$ 12,83	R\$ 7.710,83
TOTAL GERAL R\$ 11.738,03						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=22077234-6b10-4620-b1f9-0d1161780e875

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
 - 5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

mercado; ou



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <http://www.inaja-pe.gov.br/epp/validador/validador.seam> Código do documento: e287775a-0010-462d-af69-0d11617804875

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME
representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.889 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termos de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ	49.464.926/0001-27
ENDEREÇO	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 01, SÃO JOSÉ- GARANHUNS/PE
REPRESENTANTE	LETICIA RABÊLO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.619.234-63, portadora da Cédula de Identidade nº 40072029 SDS/AL

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0083	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA PACOTE COM 2.000UNID.	PALITO CHURRASCO 2000 UND	THEOTO	300 PC	R\$ 9,48	2.844,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.844,00

3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://eccc.pec.gov.br/ppp/validar> ou: <https://www.cnpj.com.br/validar>
ID do documento: e2d77b54-91f0-462d-af69-0d1161780e8755

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <http://www.inaja-pe.gov.br/epm/validarDoc.seam?CodigoDocumento=207775a-6b10-462d-af69-0001780e875>

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ARCOPAPER LTDA – ME
CNPJ	10.583.434/0001-15
ENDEREÇO	TV SANTA ISABEL, N° 52 - CENTRO– IBIMIRIM/PE
REPRESENTANTE	MARCOS AURELIO BEZERRA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 041.147.304-27, portador da Cédula de Identidade nº 5206712 SSP/PE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	- Armário de aço para arquivos ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 4 Prateleiras EA301 O Armário de Aço Organizador Multiuso é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o	arm 2	pandin	25 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 27.250,00



	<p>proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso.</p> <p>Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de prateleiras: 04- Quantidade de portas: 02- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)- Chapa das travas: 20 (0,90mm)- Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40- Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por prateleira <p>Conteúdo da Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Portas- 04 Prateleiras- 01 Base- 01 Teto- 02 Fundos- 02 Laterais- 02 Travas- 01 Perfil PVC- 04 Pés niveladores + sapatas- 01 Kit de acessórios completo- 01 Manual de Montagem					
0005	<p>Estante De Aço Multi-uso 40cm 6 Prateleiras na cor Cinza - Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis.</p>	est 2	Pandin	40 UN	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: Cinza. - Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 40cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. <p style="text-align: center;">Pintura eletrostática a pó automatizada com fosforização.</p>					
0007	<p><i>Quadro - Branco Fibra De Madeira Mdf Laminado Melamínico 2.000,00Mm 1.200,00Mm - Quadro - Tipo: Branco; Tipo De Material: Fibra De Madeira Mdf Com Laminado Melamínico; Acabamento: Brilhante; Largura Mínima: 2.000,00 Mm; Altura Mínima: 1.200,00 Mm; Espessura Mínima: 6,00 Mm; Formato Moldura: Arredondado; Material Moldura: Alumínio; Acabamento Moldura: Fosco; Largura Mínima Moldura: 25,00 Mm; Espessura Mínima Moldura: 15 Mm; Suporte Apagador: Sim; Sentido Fixação Quadro: Horizontal E Vertical; Garantia: Mínimo 12 Meses; Complementação Da Especificação: - Deverá Ser Entregue 1 Kit De Instalação Junto Ao Produto;</i></p>	bir 2	pandin	100 UN	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
0008	<p>- Caixa de som Caixa Amplificada Connect Power II, Preto/Vermelho, 550W RMS, Bivolt - CM-550</p>	cx50	fram	14 UN	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
0015	<p>Cadeira Escritório Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Azul , Características Adicionais: Tipo Secretaria , Material Estrutura: Tubo Metálico , Cor Estrutura: Azul , Material Revestimento Assento E Encosto: Courino , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada</p>	cdp 51	plaxmetal	30 UN	R\$ 454,00	R\$ 13.620,00



	, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços				
					TOTAL DO VENCEDOR R\$ 80.730,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.



5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**Secretaria
de educação**
cultura e esporte
CNPJ: 31.036.625/0001-37



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <https://etce.inajá.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d7775a-6b10-462d-af69-0d161780e875

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana de Azevedo Ferreira
CPF nº. 084.309.084-71
Representante legal do órgão gerenciador

ARCOPAPER LTDA – ME

CNPJ Nº 10.583.434/0001-15
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.889 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termos de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ	43.392.983/0001-61
ENDEREÇO	RUA FREI CANECA, 11. ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE
REPRESENTANTE	CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF nº 906.618.344-68, portadora da Cédula de Identidade nº 05100526743 Detran/PE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	AREIA PRATEADA OU DOURADA PCT. C. 500G	AVIL	AVIL	120 KG	R\$ 37,42	4.490,40
0070	LIGA DE BORRACHA AMARELA PACOTE COM 100 UNID	PREMIER	PREMIER	57 KG	R\$ 3,40	193,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.684,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: <http://www.inaja-pe.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=e2d77754-81f0-462d-af69-0d161780e875>

e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
 - 5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE
Acesse em: https://eic.ite.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seam?codigo_documento=307775a-6b10-462d-af69-0d1e150e875

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

UNICA SANEANTES LTDA - EPP
representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ	32.084.616/0001-84
ENDEREÇO	RUA DOUTOR HUGO FORTES Nº 1169, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA - RIBEIRÃO PRETO/SP
REPRESENTANTE	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 599.699.206-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.134.998 SSP/MG

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	Tv de 40 polegadas Smart TV LED 43" FULL HD - Wifi, HDMI	HQS43NKH	HQ / HQ	15 UN	R\$ 1.855,00	R\$ 27.825,00

3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
 - 5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**Secretaria
de educação
cultura e esporte**
CNPJ: 31.036.625/0001-37



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERREIRE
Acesse em: <https://e2c.e105.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2d77754-6b107062-2af69-0d11e9780e875

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana de Azevedo Ferreira

CPF nº. 084.309.084-71

Representante legal do órgão gerenciador

GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 32.084.616/0001-84

Representante legal do fornecedor registrado